



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 34/2020**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2020**, referente ao **processo administrativo n.º 3157/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de reposição para o sistema de som das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, especificados no item 2.2 e seus subitens, do Termo de Referência, anexo II do edital de **Pregão nº 27/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor (Razão Social):** FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI

**CNPJ:** 36.064.568/0001-13

**Endereço:** Av. dos Engenheiros, nº 431, Sala 609 – Manacás – Belo Horizonte/Minas Gerais

**CEP:** 30.840-563

**Telefones:** (31) 9-9723-2437 e (31) 2511-3327

**E-mail:** licitacao.freireaguiar@outlook.com

**Representante:** Raila Freire Aguiar

**Identidade:** MG 17.909.727

**CPF:** 115.313.116-10

**RAILA FREIRE**  
**AGUIAR:1153**  
**1311610**

Assinado de forma digital por RAILA FREIRE AGUIAR:11531311610  
Dados: 2020.10.14 08:22:04 -03'00'

GRUPO ÚNICO						
Itens	Especificação	Unid	Quant total	Pedido mínimo	Valor Unit (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Amplificador com potência total mínima de 100 W (RMS), conforme descrição do Termo de Referência. Marca/modelo/referência: <b>NCA-SA100</b>	un	10	1	514,29	5.142,90
2	Microfone com fio, conforme descrição do Termo de Referência. Marca/modelo/referência: <b>KLIGHT-KL-58S</b>	un	20	2	78,57	1.571,40
3	Caixas acústicas com potência individual de 40 W (RMS), conforme descrição do Termo de Referência. Marca/modelo/referência: <b>ORION - CXB40</b>	un	24	1	100,00	2.400,00
4	Cabo polarizado, com secção: 2 x 1,5mm <sup>2</sup> , conforme descrição do Termo de Referência. Marca/modelo/referência: <b>Infinity - 2 x 1,5 mm</b>	m	600	1	1,65	990,00
5	Cabo para microfone com plugue P10 macho e XLR fêmea, comprimento mínimo de dois metros, conforme descrição do Termo de Referência. Marca/modelo/referência: <b>CIRILO CABOS - XLR Fêmea X P10 Macho</b>	un	20	5	35,71	714,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$10.818,50</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**3.2.** Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1.** por razão de interesse público; ou

**6.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** *A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Fortaleza, 07 de Outubro de 2020

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
Diretora-Geral  
**TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO**  
Órgão gerenciador

**RAILA FREIRE**  
**AGUIAR:11531**  
**311610**

Assinado de forma digital  
por RAILA FREIRE  
AGUIAR:11531311610  
Dados: 2020.10.14  
08:23:10 -03'00'

**RAÍLA FREIRE AGUIAR**  
**PROPRIETÁRIA – ADMINISTRADORA**  
**FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**  
Fornecedor registrado